CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR CELSO NICÁCIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **CELSO NICÁCIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 268 /2022

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes, Promova a Pavimentação asfáltica na Rua,* Profa Araci Conceição Busquette, n°151 Bairro Capela Velha – Araucária-PR

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar que seja verificado com urgência a possibilidade da pavimentação asfáltica na Rua, Profa Araci Conceição Busquette, n°151-Araucária-PR.

Para benefício da população local pedimos que seja realizada a pavimentação que permitirá um acesso e fluxo mais livres para todos transitarem tranquilamente.

Assim solicito o apoio e voto dos nobres vereadores que compõe esta Casa de Leis para que possamos viabilizar mais esta melhoria para nossa população.

Araucária, 18 de Fevereiro de 2022.

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, VEREADOR** em 18/02/2022 as 14:35:44.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=103998&c=29Y2OF.





Celso Nicácio
Vereador

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, VEREADOR** em 18/02/2022 as 14:35:44.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=103998&c=29Y2OF.

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, VEREADOR** em 18/02/2022 as 14:35:44.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=103998&c=29Y2OF.